



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Versão 1

INÍCIO DA VIGÊNCIA

01 – ABRIL – 2021

Política de Rateio e Divisão de Ordens

1. OBJETIVO E ESCOPO

O objetivo da Política é assegurar o tratamento equânime dos investidores dos diversos fundos em relação às oportunidades de compra e venda de títulos pelas carteiras dos fundos.

Todos os fundos e carteiras administradas da Capitânia devem atender à Política.

2. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance da Capitânia; i) verificar a conformidade entre as alocações praticadas e a Política; ii) reportar violações; iii) manter evidência do tratamento equânime dos fundos participantes da mesma divisão de ordem.

Cabe à Diretoria de Investimento i) zelar pela observância da Política nas alocações de ordens; ii) suprir a Diretoria de Risco e Compliance de informações relativas às alocações planejadas e efetuadas.

3. PROCEDIMENTO DE ALOCAÇÃO

A elegibilidade de um título a uma carteira dependerá:

- a) da Política de Investimento e dos limites regulamentares;
- b) da aprovação prévia de comitê de investimento do investidor, se houver;
- c) da adequação do título ao mandato de risco e retorno do fundo.

4. PROCEDIMENTO DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

A Capitânia poderá emitir ordens para o volume agregado de títulos que planeja alocar nos seus fundos, procedendo a especificação dos comitentes no momento da liquidação.

Independente do momento da especificação do comitente, esta deverá ser realizada no mesmo preço médio de todos os fundos que rateiam a mesma ordem.

Excetuam-se do rateio ao mesmo preço negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio.

5. MONITORAMENTO E CONTROLES

A Diretoria de Risco e Compliance monitorará os negócios realizados por todos os fundos em um mesmo título, e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.

6. REVISÕES DA POLÍTICA

Esta Política deve ser reavaliada com frequência mínima anual.

7. APROVAÇÕES

Este Procedimento entra em vigor no dia 01-abril-2021.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Ricardo Quintero
Presidente

César Lauro da Costa
Vice-Presidente

Caio Conca
Diretor

Flávia Krauspenhar
Diretora

Margareth Brisolla
Diretora

Carlos Simonetti
Diretor

Arturo Borges da Fonseca Tutzer
Diretor

Rafael Piccinini da Silva
Diretor